EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º E A ALÍNEA “C” DO § 1º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando o caput do artigo 6º e a alínea c do § 1º, como segue:

O “Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução”.

 **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural *Sustentável* será de dois anos, facultada *uma recondução consecutiva*.

-----------------------------------------------------------------------------------------

A alínea “c) apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho”;

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**c) apresentar renúncia ao plenário do Conselho que *apreciará o pedido*.**

 Valinhos, 26 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB